**Anexo III - Declaração para Concessão de bolsa**

 Eu……………………………………………………………………………………declaro estar ciente com as normas deste edital e dos requisitos estabelecidos a seguir:

1. – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
2. – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
3. – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
	1. conforme estabelecido pela PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 22 DE JULHO DE 2014, os bolsistas CAPES, matriculados em Programas de Pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
4. – não ser aluno em programa de residência médica;
5. – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela promotora do curso;
6. – atender ao disposto pela Portaria Ministerial MEC nº 289/2011;
7. – assinar Termo de Compromisso junto à CAPES, para concessão da bolsa.

Data

Assinatura